



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Ouvidoria Geral

RELATÓRIO À AUDITORIA INTERNA

Ouvidor Geral
Prof. Dr. Carlos Vinícius Costa de Mendonça

MARÇO/2006

APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria Geral da UFES é assessoria do Gabinete do Reitor e obedece aos compromissos assumidos pelo Magnífico Reitor de estreitar as relações dos Centros com os Órgãos superiores da UFES, no sentido de auscultar as demandas de caráter burocrático-administrativo-material, bem como, as regularidades das atividades de ensino, pesquisa e extensão visando o cumprimento da função estatutária e social da Universidade.

Nesse sentido, a filosofia adotada pelo Ouvidor Geral frente às demandas, preconiza-se no princípio da harmonia interna, predominando a solução ao inquérito e sanção.

Traduzindo este pensar, as demandas de 2005 diminuíram em relação a 2004 e notadamente as buscas a Ouvidoria que antes se apresentavam como demandas (denúncias), a partir de meados de 2005 e neste início de exercício de 2006 apresentam-se como consultas.

Daí, dois são os seguimentos de atendimentos na Ouvidoria:

Demandas registradas (em formulário próprio) e Consultas (demandas não registradas oficialmente em formulário próprio).

DEMANDAS REGISTRADAS -	89
CONSULTAS-	42
TOTAL	131

Demandas Registradas:

Demandas encaminhadas	89
Demandas resolvidas	86
Demandas em andamento	03
Demandas não solucionadas	--

Tipos de demandas

Relação Alunos X Aluno	04,50 %
Relação Aluno X Professor	26,26 %
Relação Aluno X Instituição	40,32 %
Relação Professor X Professor	04,48 %
Relação Professor X Instituição	02,24 %
Relação Ex-Aluno X Instituição	22,20 %

TOTAL 100,00 %

Consultas:

Orientação sobre legislação interna –	35,70 %
Orientação sobre procedimentos administrativos -	64,30 %
TOTAL	100,00 %

As demandas que envolvem a Instituição como um todo, deve-se a falta de funcionários em número suficiente a executar os serviços postos à disposição da comunidade acadêmica.

A Ouvidoria constata que as demandas são sazonais (período de matrícula, provas finais, expedição de diplomas, trotes).

Na questão da avaliação das condutas de Professores e Funcionários demandados, a Ouvidoria não constatou reincidência.

Atenciosamente.

Prof. Dr. Carlos Vinícius Costa de Mendonça
Ouvidor Geral da UFES